

PROJETO DE LEI 007.08/2008 DO PODER LEGISLATIVO

SÚMULA – Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a Gestão que se inicia em 1º de Janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, e dá outras providências :

A Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou, e , eu MAURI FERREIRA DA SILVA, Presidente, Promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º - O subsídio mensal de cada um dos Vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2012, é fixado em uma única parcela no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a gestão de 2.009 a 2012, é fixado em uma única parcela no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Os valores constantes nos Artigos 1º e 2º desta Lei serão reajustados de acordo com a variação do INPC/IBGE, sendo que o primeiro reajuste só poderá ocorrer, após 01 de janeiro de 2.010, e os demais nos anos seguintes.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2.008).

PROPONENTES:

MESA DIRETORA:

Mauri Ferreira Do Santos
Presidente

Odolir Picolli
Vice Presidente

Raul Camilo Isotton
1º Secretário

Alcir Antônio Ganassini
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

Gilmar Antonio Guzzo

Maria Marli Back da Silva

Francisco Peretto

Pedro de Jesus Colaço

Luiz Carlos Turatto

Registre-se. Publique-se